DECISÃO (UE) 2015/1573 DO CONSELHO

de 18 de setembro de 2015

que nomeia quatro membros neerlandeses e cinco suplentes neerlandeses do Comité das Regiões

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a proposta apresentada pelo Governo neerlandês,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de janeiro, 5 de fevereiro e 23 de junho de 2015, o Conselho adotou as Decisões (UE) 2015/116 ([1]), (UE) 2015/190 ([2]) e (UE) 2015/994 ([3]), que nomeiam membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020.

(2) Vagaram quatro lugares de membro do Comité das Regiões na sequência da cessação dos mandatos de R.E. (Ralph) DE VRIES, A. (Bert) GIJSBERTS, W.H. (Hester) MAIJ e B.S. (Bote) WILPSTRA.

(3) Vagaram quatro lugares de suplente do Comité das Regiões na sequência da cessação dos mandatos de H. (Henk) BRINK, J.H.J. (Hans) KONST, E.M. (Elvira) SWEET e Dr J.M.E. (Annemieke) TRAAG.

(4) Iria vagar um lugar de suplente na sequência da nomeação de T.J.S.M. BOVENS na qualidade de membro do Comité das Regiões,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados membros do Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2020:

— J.A. (John) JORRITSMA, *Commissaris van de Koning in Fryslân*

— Th.J.F.M. (Theo) BOVENS, *Commissaris van de Koning in Limburg*

— M.A. (Michiel) SCHEFFER, *Gedeputeerde in Gelderland*

— C.J. (Cees) LOGGEN, *Gedeputeerde in Noord-Holland*

Artigo 2.º

São nomeados suplentes do Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2020:

— N. (Nienke) HOMAN, *Gedeputeerde in Groningen*

— A. (Ard) VAN DER TUUK, *Gedeputeerde in Drenthe*

— D.J.E. (Erik) LIEVERS, *Gedeputeerde in Overijssel*

— A.M.A. (Mariëtte) PENNARTS-POUW, *Gedeputeerde in Utrecht*

— M.A. (Michiel) RIJSBERMAN, *Gedeputeerde in Flevoland*

([1]) JO L 20 de 27.1.2015, p. 42.
([2]) JO L 31 de 7.2.2015, p. 25.
([3]) JO L 159 de 25.6.2015, p. 70.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 18 de setembro de 2015.

Pelo Conselho
A Presidente
C. DIESCHBOURG